

Eixo 1. Patrimônio, Identidades e territorialidades: a vida na cidade

A VIOLÊNCIA LENTA NO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE JUNDIAÍ – SP

Juliana Oliveira de Paula

Afonso Peche Filho

Resumo

Este artigo analisa o conceito de “violência lenta” (*slow violence*), proposto por Rob Nixon, (2011), aplicado ao contexto do patrimônio ambiental do município de Jundiaí – SP. A violência lenta refere-se a processos cumulativos de degradação ecológica que se desenvolvem de forma difusa e prolongada, frequentemente invisibilizados pelas narrativas públicas. Ao conectar esse conceito à realidade jundiaense, são discutidos exemplos de danos ambientais graduais, como a contaminação de solos e águas, a fragmentação de ecossistemas e o declínio da qualidade paisagística e funcional de áreas de relevância ambiental e cultural. A pesquisa argumenta que a invisibilidade desses processos dificulta a ação preventiva, o engajamento comunitário e a formulação de políticas públicas efetivas, comprometendo a integridade ecológica e o valor cultural do patrimônio ambiental. Propõe-se, assim, um enfoque integrado de monitoramento, comunicação e gestão participativa, com base em evidências técnicas e narrativas capazes de tornar perceptível o acúmulo de danos e de mobilizar respostas institucionais e sociais.

Palavras-chave: violência lenta; patrimônio ambiental; Jundiaí; justiça ambiental; degradação ecológica; gestão patrimonial.

1. Introdução

O patrimônio ambiental de Jundiaí - SP engloba um conjunto de bens naturais e culturais de relevância ecológica, histórica e paisagística, incluindo a Serra do Japi, as bacias hidrográficas e matas ciliares dos rios Jundiaí e Capivari, as áreas rurais produtivas e os corredores ecológicos urbanos e periurbanos. A integridade desses bens é ameaçada não apenas por eventos de impacto imediato, mas também por processos lentos, cumulativos e frequentemente invisibilizados, como a contaminação gradual de aquíferos, o avanço da ocupação irregular, o uso inadequado do solo e a perda de biodiversidade.

O conceito de violência lenta, desenvolvido por Rob Nixon (2011), descreve precisamente esse tipo de ameaça: danos ambientais que se manifestam ao longo de anos ou décadas, cuja percepção é dificultada pela ausência de eventos abruptos. Essa forma de violência é particularmente nociva ao patrimônio ambiental, pois compromete suas funções ecológicas e culturais sem despertar reação imediata proporcional à gravidade de suas consequências.

No caso de Jundiaí, compreender e enfrentar a violência lenta exige não apenas dados técnicos sobre a degradação, mas também estratégias narrativas e políticas que a tornem visível para a população e para os tomadores de decisão.

2. Fundamentação teórica

2.1 Violência lenta: definição e implicações

Nixon (2011) define violência lenta como um processo de destruição gradual e frequentemente invisível, cujos impactos se acumulam no tempo e se distribuem de forma desigual, afetando mais intensamente populações vulneráveis e ecossistemas frágeis. A ausência de “espetacularidade” dificulta a mobilização social e política, permitindo que tais processos avancem sem o devido enfrentamento.

2.2 Ambientalismo dos pobres e patrimônio ambiental

O conceito de ambientalismo dos pobres enfatiza a luta de comunidades que dependem diretamente dos recursos naturais para sua subsistência e bem-estar. Em Jundiaí, agricultores familiares, comunidades tradicionais e moradores de bairros periféricos desempenham papel crucial na defesa de áreas naturais e seminaturais, pois vivenciam de forma imediata a degradação de recursos hídricos, solos e paisagens.

2.3 Invisibilidade e comunicação

A invisibilidade da violência lenta é reforçada por lacunas na comunicação e na representação dos danos ambientais. Dados técnicos, quando isolados de narrativas compreensíveis e contextualizadas, têm baixo poder mobilizador. Assim, o enfrentamento da violência lenta exige integração entre ciência, políticas públicas e estratégias de comunicação socioambiental, que transformem indicadores dispersos em mapas e histórias socialmente significativas.

2.4 Patrimônio ambiental como categoria integradora

O patrimônio ambiental de Jundiaí deve ser entendido como um sistema vivo, que reúne:

- Funções ecológicas (regulação climática, recarga hídrica, suporte à biodiversidade);
- Funções culturais e históricas (memória territorial, identidade comunitária, paisagem cultural);
- Funções produtivas compatíveis (agricultura sustentável, turismo de base ecológica).

A violência lenta atua sobre todas essas dimensões, comprometendo a resiliência do sistema e a transmissão de seu valor às gerações futuras.

3. Exemplos de violência lenta no patrimônio ambiental de Jundiaí

1. Fragmentação da Serra do Japi: expansão urbana e de infraestrutura que reduz conectividade ecológica, com efeitos cumulativos sobre a biodiversidade.
2. Contaminação difusa de solos e águas: uso histórico de agrotóxicos, despejo inadequado de efluentes e infiltração de poluentes industriais.
3. Assoreamento gradual de corpos hídricos: movimentação de solo em loteamentos, práticas agrícolas sem conservação de solo, erosão difusa e ocupação regular e irregular de áreas de várzea.
4. Perda de qualidade paisagística e funcional: conversão de áreas rurais e naturais em loteamentos sem mitigação adequada, promovendo degradação cênica, enfraquecendo corredores ecológicos e a estética ambiental.

5. Declínio de espécies-chave: desaparecimento progressivo de animais endêmicos, polinizadores e dispersores de sementes, afetando ciclos regenerativos.

4. Considerações finais

A violência lenta no patrimônio ambiental de Jundiaí constitui um desafio técnico e político, pois se infiltra na vida cotidiana sem chamar atenção imediata, mas com consequências profundas e irreversíveis. A aplicação do conceito de Nixon ao contexto local permite:

- Tornar visíveis processos cumulativos de degradação;
- Articular ciência, política e sociedade em torno de uma agenda de prevenção;
- Inserir o patrimônio ambiental no centro das estratégias de justiça socioambiental;
- Fortalecer a comunicação pública de riscos e perdas ambientais.

Enfrentar essa violência exige monitoramento contínuo, indicadores claros, narrativas acessíveis e gestão participativa, de modo que a preservação do patrimônio ambiental seja reconhecida como questão de sobrevivência ecológica, identidade cultural e direito coletivo.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. *Justiça Ambiental: Construindo o Conceito*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

DIEGUES, A. C. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo: Hucitec, 2008.

NIXON, R. *Slow Violence and the Environmentalism of the Poor*. Harvard University Press, 2011.

IBGE. *Indicadores Ambientais e Sustentabilidade*. Brasília: IBGE, 2022.

SANTOS, M. *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. São Paulo: Edusp, 2006.

PREFEITURA DE JUNDIAÍ. *Plano Diretor de Jundiaí 2020–2030*. Jundiaí: PMJ, 2020.